

**LEI N° 7002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA NA REGIONAL CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada ANTÔNIO AUGUSTO DE REZENDE FILHO a escola Municipal a ser construída na Regional Centro, neste Município.

Art. 2° - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de dezembro de 2021.

Vittorio Medioli

*Prefeito Municipal*

*(Projeto de Lei n° 378/2021, de autoria dos Vereadores Erasmo Carlos Oliveira da Silva - Erasmo da Academia e Edson Leonardo Monteiro - Léo)*